



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

**RESOLUÇÃO Nº 118/CONSUN/2010.**

**Altera o Regulamento dos Estágios da Unoesc.**

*O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvidas as Câmaras de Ensino Pesquisa e Extensão e de Administração e Normas,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o item 2.2, inciso I do **Regulamento Geral dos Estágios da Universidade do Oeste de Santa Catarina**, o qual passa a ter a seguinte redação:

I- A carga horária de estágio é aquela prevista na legislação vigente.

**Art. 2º** - Alterar parcialmente o Anexo II do Regulamento Geral dos Estágios, no tocante ao período de liberação de estágios, o qual será assim definido:

I- Curso de Agronomia: "não há restrições";

II- Curso de Comunicação Social - habilitação em Jornalismo: "a partir da 4ª fase";

III- Curso de Enfermagem: "a partir da 3ª fase".

**Art. 3º** - Alterar, para todos os cursos constantes do Anexo II, a coluna referente à carga horária recomendada, a qual terá a seguinte redação:

"De acordo com a legislação em vigor".

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 18 de agosto de 2010.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*